

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Legislações - SAS

Sex, 27 de Janeiro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Defero o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde ao Hospital de Miracema, com sede em Miracema/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a [Lei nº 12.101](#), de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o [Decreto nº 7.237](#), de 20 de julho de 2010, que regulamenta a [Lei nº 12.101](#), de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a

seguridade social;

Considerando a [Portaria GM/MS nº 1.970](#), de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-SAÚDE);

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade; e

Considerando o Despacho nº 544/2011-CGCER/DCEBAS/ SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.665290/2009-17, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da [Lei nº 12.101/2009](#), [Decreto nº 7.237/2010](#), suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde ao Hospital de Miracema, CNES nº 2285932, inscrito no CNPJ nº 29.856.499/0001-15, com sede em Miracema/RJ.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período 30/12/2009 a 29/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR